

1. INTERPRETATION "business day" means any day except a Saturday, Sunday, or a Brazilian public or bank holiday; "contract" means any contract for the sale of goods, incorporating these conditions; "goods" means the goods agreed in the contract to be sold; "we", "us" and "our" mean or refer to JMBR; "you" and "your" mean or refer to the customer who buys the goods from us. Each provision of these conditions is to be construed as a separate provision applying and surviving even if one or other of them is held void or unenforceable.

2. ACCEPTANCE AND VARIATION These conditions apply to all our contracts except as expressly varied in writing. No change to these conditions will be valid unless in writing and signed by us. In entering into the contract you do not rely on any express or implied representation made by us and any representation does not form part of the contract or a collateral contract. You may add to and amend your order by sending us written schedules which refer to the original order and which contain further specifications and information relating to the original order, such as quantities and delivery times. Such schedules shall be expressly accepted and confirmed by us. Subject to these Standard conditions, the schedules will be regarded as contractually binding, and forming part of the original order. Any schedule sent to us by third parties referring to the original order by you shall be deemed to be received from such third parties acting as your duly appointed agent, and we are entitled to treat any such schedule as if it were sent to us by you and you agree that we are not under any responsibility to you to check or request verification from such third party as to its appoint as agent by you. You hereby indemnify us from its costs, expenses, losses or damage whatsoever incurred directly as a result of our acceptance of such third party schedules as variations to the original order binding on you. Any schedule or schedules received by us either from you or from any third party acting as agent for you purporting to add to your original order shall not be acceptable unless such schedule or schedules contains a firm and binding commitment for product deliveries.

3. AVAILABILITY Acceptance of orders and completion of contracts are subject to such: (a) materials, components and services (including supplies from sub-contractors), and (b) specifications, information and other material, being available or being made available to us as will enable us to proceed with and complete the contract and to continue manufacture without interruption.

4. PRICES AND TAXES 4.1 We will be entitled to take into account fluctuations in our costs. Where a contract provides for separate deliveries, we will be entitled to take cost fluctuations into account up to the date of despatch of each delivery. Goods containing Gold or Silver will be charged at prices based on the next available market fixing following the receipt of order. Goods containing Platinum Group Metals and/or metals other than Gold or Silver will be charged by reference to the average London PM price for Platinum Group Metals on Platts Metals Week over the two month period preceding the month of despatch, and in the case of Rhodium by reference to the average JM Base Price as stated on <http://www.platinum.matthey.com> over the two month period preceding the month of despatch, or as otherwise agreed in writing between the parties. The applicable exchange rate shall be also updated monthly, decided by JMBR or as otherwise agreed in writing between the parties. 4.2 Freight and insurance will be charged at rates ruling on the day of despatch of the goods. 4.3 The price will be exclusive of any value-added, sales, excise, customs or other tax or duty payable, which shall be paid by you in addition to the price. Any customs duties or other charges, fines or assessments on importation shall be borne by you.

5. FORWARD CONTRACTS. 5.1 If you instruct us to enter into a forward sale or purchasing contract on your behalf (for the purposes of this clause 5, a "Transaction"), you acknowledge the irrevocable nature of such Transaction and agree that, although the market value of the Metal may increase or decrease between the date on which the Transaction is entered into (the "Value Date") and the settlement date of such Transaction, you have a binding obligation to purchase and we have a binding obligation to sell the Metal on the date agreed by us for settlement of such Transaction, at the price agreed on the Value Date. 5.2 In carrying out your instructions to enter into a forward sale or purchasing contract on your behalf: 5.2.1 we shall not incur any liability to you or any third party for damages, losses or expenses; and 5.2.2 you undertake to hold us harmless and indemnify us against all costs, expenses, losses and damages of whatsoever nature incurred in connection with any transaction arising from or pursuant to your instructions.

6. QUANTITIES We will use our best efforts to supply the exact quantity of goods ordered but you will accept the supply of goods within 5 per cent of the amount of your order. The invoice value will be adjusted accordingly except where, in the case of sales overseas, this is impracticable. Prices quoted are for the conditions stipulated in that quotation.

7. PACKING, DESPATCH AND DELIVERY 7.1 For delivery orders in Brazil, containers charged for will be credited in full if returned carriage paid in good condition within 21 days after the invoice date and the return duly advised. A packing charge will normally be made for orders for consignment overseas. Packing is non-returnable. 7.2 We will use all reasonable efforts to meet our despatch forecasts but these are estimates only. 7.3 Failure to comply with time for delivery shall not be deemed to be a breach of contract or default. 7.4 We will not be liable for loss arising from delay in despatch. 7.5 Despatch of overseas orders will be conditional on you obtaining all necessary import consents prior to delivery. 7.6 We will be entitled without prejudice to any other remedy to withhold delivery of any goods if: (a) any amount is overdue in respect of any invoice issued by us or any other Johnson Matthey group company, or (b) on the invoicing of the goods, your credit limit (if any) either with us or with any other Johnson Matthey group company would be exceeded. In determining your credit limit the aggregate invoice value of all invoices issued by us or any other Johnson Matthey group company which are outstanding, including unpaid accounts, will be taken into account.

8. RISK Risk in the goods will pass to you on delivery to you. Trade terms (such as CIF and FOB) will be interpreted according to Incoterms 2010 (as amended from time to time).

9. OWNERSHIP 9.1 Notwithstanding delivery of the goods and the passing of risk, until we receive full payment for all goods delivered to you the following will apply: 9.1.1 Property in the goods will remain in us as legal and equitable owner. You will be entitled to possession of them only, which will be held by you as a bailee for us and you will store them so that they are identifiable as ours. 9.1.2 You will keep the goods insured against all risks in their full replacement value and, if we request, will assign to us of all your rights to claim against the insurers and will notify the insurers of our interest in any policy. 9.1.3 Notwithstanding condition 9.1 you will have a licence to sell the goods (by bona fide sale at arm's length) but this may be immediately terminated by us at any time by written notice to you provided that the licence will automatically terminate if you become bankrupt, adopt a resolution for your winding up or if any petition is presented for the appointment of an administrator or a receiver or an administrative receiver is appointed in respect of any part of your undertaking or assets or you are unable to pay your debts as and when they fall due. 9.1.4 The proceeds of any sale and the benefit of any contract of sale will be held in trust for us absolutely and you will immediately pay all proceeds of sale into a bank account in your name separate from all other monies and you will notify us and the bank of our interest in the account. The proceeds of sales paid into the account will immediately be paid to us even if any credit period credit has not expired. 9.1.5 At any time before the passing of ownership to you we may repossess the goods. For this purpose you grant to us an irrevocable licence to enter your premises and to use reasonable measures to gain access to the premises and recover possession of the goods. 9.1.6 We or our nominee shall at any time have full access to your books of account and documents relating to your dealings with us, the goods or the proceeds of sale. 9.2 Nothing in this condition: (a) gives you any right to return the goods or refuse or delay payment for them, or (b) creates any form of security over your or any third party property.

10. INSURANCE Where requested, we may, on your behalf, arrange insurance to destination on consignments of goods overseas at your expense. The premium will cover the invoice value of the consignment. Details of the insurance cover are available upon request. The arrangement of any additional insurance required by you is your responsibility.

11. DAMAGE IN TRANSIT AND NON-DELIVERY Where risk in goods has not passed to you, we will at our discretion repair, recover or replace the goods: (a) for damage in transit provided that we are given written notice of such damage promptly following delivery, we are given the opportunity to inspect the goods; and you will make no further use of the goods and will not attempt to alter or repair the goods, and (b) for non-delivery provided that where we have notified you of despatch of the goods we are given written notice of non-delivery promptly on the goods not being delivered.

12. PAYMENT 12.1 Payment in full is due 30 days after the invoice date in the invoice currency. 12.2 Credit transfers must be to our bank account, details of which are set out on each invoice. 12.3 If payment by irrevocable confirmed letter of credit is agreed, clearing bank confirmation is required. 12.4 Delay of payment shall be deemed to be a breach of contract. 12.5 Payment must be made without deduction, set-off or counter-claim. 12.6 If you fail to pay in full when due, the unpaid amount may, at our discretion, incur interest at 12% per annum from the invoice date to the date of actual payment (both before and after judgement).

13. GENERAL LIEN Without prejudice to any other remedies, we will have a general lien on all of your property in our possession (whether worked on or not) and we will be entitled, on the expiration of 21 days' notice in writing to you, to dispose of the property as we think fit and to apply any proceeds received towards the debts.

14. METAL EXCHANGE ACCOUNTS If you are sent written notice that any metal account you hold with us is overdrawn and do not make sufficient payment or deposit of metal to achieve a zero or credit balance within one calendar month of the date of the notice, conditions 7.6, 13 and 14 will apply. Interest may be charged at the rate in condition 12 on the value (in Real) of the overdrawn metal calculated on a daily basis for the period during which any account is overdrawn from the date of the notice. You are responsible for reconciling your metal exchange account and reporting discrepancies. The provisions of the sections 13 and 14 apply only in cases where we have confirmed in writing that you may supply us with metals, material or parts for the manufacturing of goods.

15. SUITABILITY AND FITNESS 15.1 We use every effort to ensure that all goods are manufactured to specification but it is your responsibility to ensure that the goods are fit and suitable for your purpose in the conditions in which they will be used. We accept no liability for misuse of the goods or your failure to carry out statutory and contractual obligations. 15.2 If you claim that goods do not comply with specification you must give us written notice giving details of the alleged non-compliance and, if requested, return the goods to us properly packed, carriage paid within 30 days of the date of receipt. 15.3 We will replace goods which we accept do not comply with specification provided that they have not been improperly treated. Goods returned and replaced shall become our property. 15.4 We shall not be liable for negligence or for any direct loss, damage or injury to you and our liability to you shall not exceed the purchase price of the goods. 15.5 We shall not be liable for any indirect, contingent or consequential loss, damage or injury to you, including, but not limited to, patrimonial and non-patrimonial emerging damages, loss of profits and loss of customers. 15.6 We shall not be liable in respect of any claim made against you by any third party, and you shall indemnify us against any claims brought by third parties against us relating to the goods. This condition (15)

is in substitution for and (to the extent permitted by Brazilian Law) excludes all conditions, warranties and terms as to satisfactory quality and fitness, express or implied and conferred by statute, common law or otherwise. Nothing in this condition shall exclude or limit our liability for fraudulent misrepresentation or for death or personal injury caused by our negligence.

16. CONFIRMATION ORDERS To avoid orders being duplicated, all orders that are merely confirmations of orders previously placed must clearly indicate that fact, for example, by being prominently over-stamped "Confirmation Order. Do Not Duplicate". We reserve the right to treat any confirmation order not marked in this way as a separate order.

17. FREE ISSUE MATERIALS Where you supply us with metal, materials or parts, our liability for loss and/or damage will not exceed three times the contract price for processing and claims for an amount of less than 2.5 per cent of the value of the materials as received by us will be excluded. You must notify us in writing of the value of the materials at the time they are despatched to us.

18. CANCELLATION OR VARIATION 18.1 No order may be cancelled or varied without our written agreement. If you purport to cancel or vary your order without such agreement or refuse to accept delivery and at the time that the market price of any item purchased by us for the execution of the order is lower than the price at which we acquired it, then, without prejudice to any other rights, we will be entitled to: (a) charge you the difference, and (b) charge you the full cost of manufacture incurred by us up to that date of any goods manufactured to your order, including the costs of all items ordered, supplied or manufactured specifically for execution of the order. We will be entitled to store the goods at your cost and to dispose of the goods as we see fit to any third party. 18.2 If work on an order is suspended because of your instructions or lack of instructions, we reserve the right to treat this as a cancellation by you and this condition 18 will apply. 18.3 We will be entitled to cancel the contract by written notice and to suspend deliveries without prejudice to any other rights if: (a) you go into liquidation or are declared bankrupt, (b) you have an administration order made against you, (c) a distress or execution is levied or enforced upon any of your assets and is not paid out or discharged within 14 days, (d) an encumbrancer takes possession of or a receiver is appointed over your undertaking, property or assets, (e) you stop payment or cease or threaten to cease to carry on your business or to pay your debts as and when they fall due, or (f) if any equivalent thing happens in any jurisdiction.

19. FORCE MAJEURE If manufacture or delivery of the goods is prevented, interrupted or delayed by any cause beyond our control (including without limitation, Acts of God, any law or any change in law or any action taken by a government or public authority or failing to grant a necessary licence or consent, strikes, war (declared or not) or lock-out), we shall have the option without incurring liability to defer the date of despatch or, depending on the relevant event, to cancel order(s).

20. INTELLECTUAL PROPERTY 20.1 We accept no liability for any claims against you for infringement of third party intellectual property rights arising from the use, possession, resale or offering for resale of the goods. 20.2 If we execute an order in accordance with your designs, plans or specifications, you will indemnify us against all actions, losses, damages, costs, fees or other liabilities arising from any claims against us for infringement of any third party's intellectual property rights. 20.3 We do not grant in these conditions any licence of our existing or future intellectual property rights (including patent rights, registered or unregistered designs, copyright, trade names, trade marks or other intellectual property rights). 20.4 Arrangements may be made for you to retain exclusive use of designs or patterns but all property rights in all machinery, plant and equipment used for manufacture will remain ours whether or not we charge you for their cost.

21. SEPARATE DELIVERIES A breach affecting any one delivery will not affect any other but while payment for any delivery is overdue, we will not be liable to make any further delivery.

22. ANTI-CORRUPTION AND BRIBERY you agree that you will not directly or indirectly, pay, offer, promise to pay or authorize the payment of, any monies or financial or other advantage in violation of any anti-corruption laws and in particular (but without prejudice to the generality of the foregoing) the UK Bribery Act 2010 and the US Foreign Corrupt Practices Act 1977. Further, you confirm that you have not taken nor will take directly or indirectly, any action that would cause JMBR's officers, directors, employees and/or affiliates to be in violation of any anti-corruption laws including but not limited to the UK Bribery Act 2010 and the US Foreign Corrupt Practices Act 1977. In circumstances where we determine, in good faith, that you have breached this provision we will be entitled, in addition to our other rights, to terminate any contract with you by giving written notice with immediate effect. You will indemnify us from any claims, suits, investigations, penalties and fines of any kind arising from any breach of this provision. This provision shall survive the termination of any contract.

23. LAW The contracts shall be governed by Brazilian law and we and you submit to the exclusive jurisdiction of the Courts of the city and state of São Paulo, however nothing in these conditions shall prevent a party from applying to any court of competent jurisdiction for interim relief and/or conservatory measures.

24. WAIVER Waiver by us of breach of any condition shall not prevent the subsequent enforcement of that condition nor be deemed to be a waiver of any subsequent breach of that or any other condition.

25. SEVERANCE If any provision or part-provision of this agreement is or becomes invalid, illegal or unenforceable, it shall be deemed modified to the minimum extent necessary to make it valid, legal and enforceable. If such modification is not possible, the relevant provision or part-provision shall be deemed deleted. Any modification to or deletion of a provision or part-provision under this clause shall not affect the validity and enforceability of the rest of this agreement.

26. NOTICES Notices may be sent by first-class post to the parties' registered offices and shall be deemed served 5 days after posting (overseas).

- 1. INTERPRETAÇÃO:** "dia útil" corresponde a qualquer dia, exceto sábados, domingos ou feriados brasileiros, legais ou bancários; "contrato" corresponde a qualquer contrato para a venda de bens, aplicando-se estas condições; "bens" correspondem aos bens que foram acordados no contrato como aqueles que serão vendidos; "nós" e "nossos" corresponde ou se refere à JMBR; "você" ou "seus" corresponde ou se refere ao cliente que adquire os produtos. Cada disposição destas condições deverá ser considerada como disposição distinta e separada, aplicando-se e subsistindo ainda que outra disposição venha ser considerada nula ou inexecutável.
- 2. ACEITAÇÃO E ALTERAÇÕES.** Essas condições aplicam-se a todos os contratos, exceto se o contrário for acordado expressamente por escrito. Alterações dessas condições somente serão válidas se feitas por escrito e assinada por nós. A celebração do contrato não está baseada em qualquer declaração expressa ou implícita feita por nós, e qualquer declaração feita não fará parte deste contrato e não constituirá uma garantia. Você poderá fazer adições ou alterações da sua ordem de compra através do envio, para nós, de planilhas escritas que façam referência à ordem original e que contenham maiores informações e especificações relacionadas à ordem original, tais como quantidades e prazos de entrega. Tais cronogramas deverão ser expressamente aceitos e confirmados por nós. Sujeitos a essas condições gerais, os cronogramas serão considerados como contratualmente vinculantes, fazendo parte da ordem original. Qualquer cronograma enviado para nós por terceiros, referindo-se à ordem original feita por você, será considerado como se recebido de terceiros que agem como seus representantes devidamente constituídos. Você nos autoriza a tratar tais cronogramas como se tivessem sido enviados para nós por você, e você concorda que nós não estamos obrigados a verificar ou requisitar a verificação de tal terceiro para comprovar a nomeação deste como seu representante. Pelo presente contrato, você se compromete a não indenizar por quaisquer custos, gastos, perdas ou danos incorridos diretamente como resultado de nossa aceitação de cronogramas recebidos de terceiros, considerados como alterações vinculantes da ordem. Quaisquer cronogramas recebidos por nós que tenham sido enviados por você ou por qualquer terceiro agindo como seu representante, com o intuito de fazer alterações à sua ordem original, só serão aceitos se contiverem um compromisso firme e vinculante no que se refere ao recebimento dos produtos.
- 3. DISPONIBILIDADE** A aceitação das ordens e a conclusão dos contratos estão sujeitas a estarem disponíveis, ou serem disponibilizados para nós de modo a nós possibilitar executar o contrato e continuar a produzir os bens sem interrupção, o seguinte: (a) materiais, componentes e serviços (incluindo suprimentos adquiridos de subcontratados) e (b) especificações, informações e outros materiais.
- 4. PREÇOS E TAXAS 4.1.** Nós poderemos levar em conta as oscilações em nossos custos. Nos casos em que um contrato disponha sobre entregas separadas, nós estaremos autorizados a levar em conta as oscilações de custos ocorridas até a data de envio de cada entrega. Bens contendo Ouro ou Prata terão seus preços calculados com base na próxima cotação de mercado disponível após o recebimento da ordem. Bens contendo Metais do Grupo da Platina e/ou metais diversos de Ouro ou Prata terão seus preços calculados com base na cotação média, no período da tarde em Londres ("London PM"), relativa aos Metais do Grupo da Platina, conforme publicação "Metals Week", da Platts, ao longo dos dois meses precedentes ao mês do envio. No caso do Ródio, será utilizada a referência à média do índice JM Base Price conforme indicado em <http://www.platinum.matthey.com> no decorrer do período de dois meses anterior ao mês de envio, ou conforme acordado por escrito entre as partes. A taxa de câmbio aplicável também será atualizada mensalmente, indicada pela JMBR ou conforme acordado por escrito pelas partes. Frete e seguro serão cobrados com base nas tarifas vigentes no dia de envio dos bens. 4.2 O preço não contempla qualquer elemento adicional, tarifas sobre vendas, impostos, taxas alfandegárias ou qualquer outro valor eventualmente devido, que deverão ser pagos por você em complemento ao preço. Os impostos alfandegários ou outros encargos, multas ou avaliações sobre a importação ficam sob sua responsabilidade.
- 5. CONTRATOS A TERMO.** 5.1. Se você não instruir a celebrar um contrato de compra ou venda a termo em seu nome (para os propósitos desta cláusula 5, uma "Transação"), você reconhece a natureza irrevogável de tal Transação e concorda que, apesar do valor de mercado do Metal estar sujeito a aumento ou diminuição entre a data em que a Transação ocorreu (a "Data do Valor") e a data de liquidação de tal Transação, você estará obrigado a comprar e nós estaremos obrigados a vender o Metal na data acordada por nós para a liquidação de tal Transação, pelo valor acordado na Data do Valor. 5.2. Para atender a sua instrução para celebrar contrato de compra ou venda a termo em seu nome: 5.2.1. nós não nos responsabilizamos perante você ou qualquer terceiro por perdas e danos, e 5.2.2. você se compromete a nos manter indenidos e a nos indenizar por todos os custos, gastos, perdas e danos de qualquer natureza em conexão com qualquer transação, decorrentes ou relativos às suas instruções.
- 6. QUANTIDADES** Nós enviaremos nossos melhores esforços para fornecer a quantidade exata de bens encomendada por você, mas você aceitará o fornecimento de bens com variações de até 5% sobre o seu pedido. O valor da fatura será ajustado, exceto quando, em caso de vendas para o exterior, tal ajuste seja impraticável. Os preços cotados referem-se às condições previstas no respectivo orçamento.
- 7. EMBALAGEM, ENVIO E ENTREGA 7.1.** Para pedidos de entrega no Brasil, contêineres cobrados serão creditados integralmente em caso de devolução, com frente pago, em boas condições, dentro de 21 dias da data de fatura e do retorno devidamente informado. Uma taxa de embalagem será normalmente exigida para ordens a serem entregues no exterior. A embalagem não é retornável. 7.2. Nós enviaremos todos os esforços razoáveis para cumprir nossas previsões de envio, mas estas constituem apenas estimativas. 7.3. A falha em cumprir o prazo de entrega não será considerada uma infração ou inadimplemento contratual. 7.4. Nós não seremos responsáveis por perdas resultantes do atraso no envio. 7.5. O envio de ordens para o exterior estará condicionado a que você obtenha todas as autorizações necessárias para importação, antes da entrega. 7.6. Nós estaremos autorizados a, sem prejuízo de qual outra medida reparatória aplicável, reter a entrega de quaisquer bens em caso de: (a) atraso no pagamento de qualquer valor relativo a qualquer fatura emitida por nós ou por qualquer outra empresa do grupo Johnson Matthey, ou (b) no faturamento dos bens, o seu limite de crédito (se existente), conosco ou com outra empresa do grupo Johnson Matthey, esteja excedido. Na determinação do seu limite de crédito, será levado em conta o valor somado de todas as faturas pendentes, emitidas por nós ou por qualquer outra empresa do grupo Johnson Matthey, incluindo as contas não pagas.
- 8. RISCO.** Riscos referentes aos bens serão transferidos a você no ato de entrega. Os termos comerciais (tais como CIF e FOB) serão interpretados de acordo com os Incoterms 2010 (conforme sejam alterados).
- 9. PROPRIEDADE 9.1.** Independentemente da entrega dos bens e da transferência do risco, até recebermos o pagamento integral por todos os bens entregues a você, as seguintes disposições aplicar-se-ão: 9.1.1. A propriedade dos bens permanecerá conosco, na qualidade de proprietários e titulares do domínio sobre a coisa. Você terá direito apenas à posse de tais bens, que será exercida por você na qualidade de depositário de tais bens em nosso favor, e deverá guardá-los de modo que sejam identificados como nossos. 9.1.2. Você manterá os bens segurados contra todos os riscos, em seu valor total de substituição e, caso requerido por nós, você nos cederá todos os direitos contra as seguradoras, e notificará as seguradoras sobre nosso interesse relativo a qualquer apólice. 9.1.3. Sem prejuízo do disposto no item 9.1, você possuirá uma autorização para vender os bens, de boa-fé e em condições de mercado, mas tal autorização poderá ser revogada por nós a qualquer momento, mediante notificação por escrito enviada a você. A autorização será imediatamente revogada em caso de falência, dissolução ou caso seja requerida ou determinada a nomeação de um administrador ou síndico, em relação a qualquer parte de sua empresa ou de seus ativos, ou caso você seja incapaz de pagar seus débitos vencidos e/ou na medida em que vençam. 9.1.4. Os rendimentos oriundos de qualquer venda, e o produto de qualquer contrato de venda, serão mantidos em garantia absoluta para nós, e você depositará todos os rendimentos referentes à venda em uma conta bancária em seu nome, separados de quaisquer outros valores, e deverá notificar a nós e ao banco sobre o nosso interesse em tal conta. Os rendimentos das vendas depositados nesta conta serão imediatamente pagos a nós, ainda que o prazo de crédito não tenha expirado. 9.1.5. A qualquer momento antes da transferência da propriedade a nós, nós poderemos readquirir os bens. Para este fim, você nos concede uma autorização irrevogável para ingressar em suas instalações e para adotar medidas razoáveis para conseguir acessar suas instalações, e recuperar a posse de tais bens. 9.1.6. Nós (ou nosso representante) deveremos, a qualquer momento, ter acesso aos seus livros contábeis e demais documentos referentes às negociações travadas conosco, aos bens ou aos rendimentos da venda. 9.2. Esta previsão não: (a) confere a você qualquer direito de devolver os bens, recusar ou atrasar o pagamento devido em razão de tais bens, ou (b) cria qualquer forma de garantia sobre a propriedade ou a propriedade de terceiros.
- 10. SEGURO.** Quando necessário, nós poderemos contratar, em seu nome e às suas expensas, seguro até o local de remessa dos bens para o exterior. O prêmio considerará o valor previsto na fatura relativa à remessa. Detalhes da cobertura do seguro serão disponibilizados mediante solicitação. A contratação de qualquer seguro adicional requerido por você será de sua responsabilidade.
- 11. DANOS DURANTE O TRANSPORTE E FALHA NA ENTREGA.** Nos casos em que o risco dos bens não tenha sido transferido a você, nós iremos, a nosso critério, reparar, recuperar ou substituir os bens, nas seguintes condições: (a) em caso de danos ocorridos durante o transporte, desde que nos seja enviada notificação escrita de tais danos logo após a entrega, nos seja dada a oportunidade de inspecionar os bens, e desde que você não faça mais uso dos bens e não tente reparar ou alterar tais bens, e (b) em caso de falha na entrega dos bens, de cujo envio você haja sido notificado por nós, desde que nos tenha sido enviada uma notificação escrita, informando da falha na entrega, tão logo seja constatada.
- 12. PAGAMENTO 12.1.** O pagamento deverá ser realizado em 30 dias a contar da data da fatura, na moeda prevista na fatura. 12.2. O valor deverá ser transferido para a nossa conta bancária, conforme previsto em cada fatura. 12.3. Se o pagamento através de carta de crédito irrevogável e confirmada for acordado, será necessária a confirmação da compensação bancária. 12.4. Atrasos no pagamento serão considerados infração contratual. 12.5. O pagamento deverá ser realizado sem deduções, compensações ou reivindicações. 12.6. Se você deixar de pagar o valor devido na íntegra, sobre o valor não pago poderá, a nosso critério, incidir juros de 12% ao ano, a contar da data da fatura até a data do pagamento (nos períodos anterior e posterior a eventual decisão a respeito).
- 13. DIREITO DE RETENÇÃO GERAL.** Sem prejuízo de outras medidas cabíveis, nós possuiremos um direito de retenção geral sobre toda a sua propriedade em nossa posse (manufaturada ou não), e nós estaremos autorizados a, no vencimento do aviso prévio escrito de 21 dias enviado a você, dispor da propriedade da forma que entendermos cabível e a aplicar os rendimentos recebidos para a quitação dos débitos.
- 14. CONTAS DE PERMUTA DE METAL.** Caso você seja notificado de que qualquer conta de metal que você possua conosco esteja negativa, e caso você não realize os pagamentos ou depósitos de metal suficientes para atingir um saldo favorável ou igual a zero, dentro de um mês civil a contar da data da notificação, aplicar-se-ão os itens 7.6, 13 e 14. Juros poderão ser cobrados conforme a taxa prevista no item 12, com base no valor (em Real) do metal em débito, calculado em base diária, pelo período em que qualquer conta esteja negativa, a partir da data de notificação. Você é responsável por conciliar a sua conta de permuta de metal, e reportar discrepâncias. As disposições dos itens 13 e 14 serão aplicadas apenas nos casos em que nós tenhamos confirmado por escrito que você poderá nos fornecer metais, materiais ou partes para a fabricação dos bens.
- 15. ADEQUABILIDADE E ESTADO DOS BENS.** 15.1. Nós enviaremos todos os esforços para garantir que todos os bens sejam fabricados dentro das especificações, mas é sua responsabilidade garantir que os bens são aptos e adequados ao seu propósito, nas condições em que serão utilizados. Nós não aceitaremos quaisquer responsabilidades pelo uso indevido dos bens ou pela sua falha em cumprir com as obrigações legais e contratuais. 15.2. Caso você entenda que os bens não estão de acordo com as especificações, você deverá nos notificar por escrito fornecendo detalhes do alegado não cumprimento e, caso solicitado, nos devolver os bens, devidamente embalados, com frete pago, em 30 dias a contar da data de recebimento. 15.3. Nós substituiremos os bens que nós entendermos não estarem de acordo com as especificações, desde que tais bens não tenham sido inadequadamente tratados. Bens devolvidos e substituídos serão de nossa propriedade. 15.4. Nós não seremos responsáveis por negligência ou por qualquer perda direta, dano ou lesão a você, e nossa responsabilidade perante você está limitada ao preço de compra dos bens. 15.5. Nós não seremos responsáveis por quaisquer perdas, danos ou lesões indiretas, emergentes ou "em nichete", incluindo, mas não se limitando a, danos emergentes patrimoniais e não patrimoniais, lucros cessantes e perdas de clientela. 15.6. Nós não seremos responsáveis por qualquer demanda feita contra você por terceiros, e você deverá nos indenizar por quaisquer demandas propostas contra nós por terceiros, em relação aos bens. Esse item (15) prevalecerá sobre e, na medida permitida pela Legislação Brasileira, excluirá todas as condições, garantias e termos relativos à qualidade e ao estado satisfatório dos bens, expressas ou implícitas, e conferidas por lei, direito consuetudinário ou de outra forma. Este item não exclui ou limita nossa responsabilidade por representação fraudulenta, por morte ou danos pessoais causados por nossa negligência.
- 16. CONFIRMAÇÃO DE ORDENS.** Para evitar ordens duplicadas, todas as ordens que sejam meramente confirmações de ordens anteriormente enviadas deverão expressamente indicar tal condição, por exemplo, através de sobreposição de carimbos de "Ordem de Confirmação. Não Duplicar". Reservamo-nos o direito de tratar qualquer ordem de confirmação não marcada de tal maneira como uma ordem separada.
- 17. FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** Nos casos em que você nos forneça metais, materiais ou partes, nossa responsabilidade por perdas e/ou danos não excederá três vezes o preço contratual para o beneficiamento. Nós não responderemos por demandas relativas a valores inferiores a 2,5% do valor dos materiais recebidos por nós. Você deverá nos notificar por escrito do valor dos materiais no momento em que forem enviados para nós.
- 18. CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO 18.1.** Nenhuma ordem poderá ser cancelada ou alterada sem nosso consentimento por escrito. Caso você pretenda cancelar ou alterar sua ordem sem nosso consentimento, ou se recusa a aceitar a entrega, e, em tal momento, o preço de mercado de qualquer item comprado por nós para a execução da ordem seja menor do que o preço pelo qual nós adquirimos tal item, nós, sem prejuízo de quaisquer outros direitos, nós estaremos autorizados a: (a) cobrar de você a diferença; e (b) cobrar de você o custo total de fabricação, incorrido por nós até tal data, de quaisquer bens fabricados conforme sua ordem, incluindo os custos de todos os itens pedidos, fornecidos ou fabricados especificamente para a execução da sua ordem. Nós estaremos autorizados a armazenar os bens às suas custas, e a dispor dos bens da maneira que entendermos adequada, se entendermos que os bens interessam a qualquer terceiro. 18.2. Caso os trabalhos referentes a uma ordem sejam suspensos em razão de suas instruções ou falta de instruções, reservamo-nos o direito de tratar tal fato como um cancelamento feito por você, aplicando-se este item 18. 18.3. Nós estaremos autorizados a terminar o contrato através de notificação por escrito e a suspender as entregas, sem prejuízo de quaisquer outras medidas cabíveis, nos seguintes casos: (a) sua liquidação ou falência, (b) pedido de recuperação judicial contra você, (c) gravames ou execuções sobre qualquer de seus ativos, se os débitos correspondentes não forem pagos dentro de 14 dias, (d) caso um credor tome posse ou um administrador seja nomeado em relação à sua empresa, propriedade ou ativos, (e) você interrompa pagamentos, interrompa ou ameace interromper o seu negócio, ou deixe de pagar seus débitos vencidos e/ou na medida em que vençam, ou (f) caso ocorra situação equivalente em qualquer instância.
- 19. FORÇA MAIOR.** Caso a fabricação ou a entrega dos bens seja impedida, interrompida ou atrasada em decorrência de evento fora do nosso controle (incluindo, mas não se limitando a, caso fortuito, qualquer lei ou alteração em lei ou qualquer ação adotada pelo governo ou uma autoridade pública, não concessão de licença ou autorização necessária, greves, guerra (declarada ou não), ou greve patronal, nós teremos a opção de, sem a incorrer em qualquer responsabilidade, adiar a data de envio ou, a depender da natureza do referido evento, cancelar a(s) ordem(ns).
- 20. PROPRIEDADE INTELECTUAL 20.1.** Nós não nos responsabilizamos por demandas formuladas contra você por violação de direitos de propriedade intelectual ou industrial de terceiros resultantes do uso, posse, revenda ou oferta de revenda dos bens. 20.2. Nos casos em que nós executarmos uma ordem de acordo com os seus desenhos, plantas ou especificações, você deverá nos indenizar por quaisquer ações, perdas, danos, custos, taxas e outras responsabilidades resultantes de quaisquer demandas formuladas contra nós por violação de direitos de propriedade intelectual ou industrial de terceiros. 20.3. Não lhe é concedida, por meio dessas condições, qualquer licença referente aos nossos direitos de propriedade intelectual ou industrial, existentes ou futuros, incluindo patentes, desenhos registrados ou não, direitos autorais, nomes comerciais, marcas registradas ou outros direitos de propriedade intelectual ou industrial. 20.4. Acordos poderão ser firmados para que você detenha direito exclusivo de uso de desenhos ou padrões, mas todos os direitos de propriedade intelectual e industrial relativos a todo maquinário, planta e equipamentos usados para a fabricação permanecerão sob a nossa titularidade, independentemente da cobrança dos custos respectivos.
- 21. ENTREGAS SEPARADAS.** Uma infração contratual que afete uma entrega não afetará qualquer outra entrega, mas, enquanto o pagamento do preço relativo a uma entrega estiver atrasado, nós não seremos obrigados a fazer qualquer outra entrega.
- 22. ANTICORRUPÇÃO E SUBORNO** Você concorda que não irá, direta ou indiretamente, pagar, oferecer, prometer pagar ou autorizar o pagamento de quaisquer valores ou vantagens financeiras ou outra vantagem violando qualquer lei anticorrupção e especificamente (mas sem prejuízo à generalidade anteriormente prevista) a UK Bribery Act 2010 e a US Foreign Corrupt Practices Act 1977. Ademais, você confirma que não adotou e não adotará, direta ou indiretamente, qualquer ação, qualquer que seja, para obter, manter ou melhorar a posição de qualquer agente, diretor, empregado ou subsidiário da JMBR infringindo quaisquer leis anticorrupção, incluindo, mas não limitado a, UK Bribery Act 2010 e US Foreign Corrupt Practices Act 1977. Se nós entendermos, de boa fé, que você infringiu esta disposição, nós estaremos autorizados a, sem prejuízo de outros direitos, rescindir qualquer contrato celebrado com você, através de notificação por escrito de efeito imediato. Você nos indenizará por quaisquer demandas, processos, investigações, penalidades e multas de qualquer tipo resultantes de qualquer infração a esta disposição. Esta disposição subsistirá ao término de qualquer contrato.
- 23. LEGISLAÇÃO** Os contratos serão regidos pela legislação Brasileira, e nós e você elegemos o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos resultantes deste contrato. Sem prejuízo do foro de eleição, as partes poderão recorrer a qualquer tribunal ou jurisdição competente para obtenção de medidas cautelares.
- 24. RENÚNCIA** A nossa renúncia de direitos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula não nos impedirá de exigir o seu cumprimento posteriormente, nem será compreendida como renúncia de direitos decorrentes de descumprimentos posteriores de qualquer outra cláusula.
- 25. INDEPENDÊNCIA DAS PREVISÕES CONTRATUAIS.** Caso qualquer disposição, ou parte de alguma disposição, deste contrato seja considerada ou se torne inválida, ilegal ou inexecutável, ela será modificada na menor extensão necessária para torná-la válida, legal e executável. Caso tal modificação não seja possível, a referida disposição, ou parte da disposição, será considerada extinta. Qualquer modificação ou extinção de uma disposição, ou de parte de uma disposição, de acordo com esta cláusula, não afetará a validade e exequibilidade das demais disposições contratuais.
- 26. NOTIFICAÇÕES** Notificações poderão ser enviadas, através de correio rápido, para os endereços registrados das partes, e serão consideradas recebidas em 5 dias após a postagem (nos envios para o exterior).